

## DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 564/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social Município de Guarapiranga/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.381.390/0003-91, com endereço na Av. Nsra de Sabara, nº 1117, sala 22, Vila Sofia, São Paulo/SP, CEP: 04.685-003, representada, neste ato, pelo, **Sr. Julian Esteban Lavin Gutierrez**, inscrito no CPF nº 212.493.408-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de julho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 564/2020, tendo como por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, bem como para realização de serviços nos sistemas, equipamentos e instalações, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2025 a se findar em 11 de março de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder dever das partes para corrigir erros constantes em suas minutas, resolvem as partes, retificar a “*CLÁUSULA – DO CONTRATO ORIGINAL*” do *Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços*, referente ao objeto do Contrato em Epígrafe, para fazer constar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“As partes celebraram em 01 de julho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 564/2020, tendo como por objeto a prestação dos serviços médicos, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE.**”

**Leia-se:**

“As partes celebraram em 01 de julho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 564/2020, tendo como por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, bem como para realização de serviços nos sistemas, equipamentos e instalações, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE.**”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 12 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 13/03/2025 13:57:50 -03:00

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

Assinado eletronicamente por:  
Julian Esteban Lavin Guitierrez  
CPF: \*\*\*.493.408-\*\*  
Data: 13/03/2025 09:32:58 -03:00

**JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA****TESTEMUNHAS:**

Assinado eletronicamente por:  
Simone da Silva de Araújo  
CPF: \*\*\*.009.575-\*\*  
Data: 13/03/2025 12:00:36 -03:00

**NOME****CPF**

Assinado eletronicamente por:  
VANESSA DILENE LEITE ROCHA  
CPF: \*\*\*.804.035-\*\*  
Data: 12/03/2025 10:54:56 -03:00

**NOME****CPF**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G9Y7U-P2R4X-AG432-FGURC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VANESSA DILENE LEITE ROCHA (CPF \*\*\*.804.035-\*\*) em 12/03/2025 10:54 - Assinado eletronicamente

|  |  |
|--|--|
| Endereço IP                                  | Geolocalização   |
| 186.192.97.65                                | Lat: -13,002342      Long: -38,453248<br>Precisão: 1654 (metros) |
| Autenticação                                 | vanessarocha@fractalba.com.br                                    |
| Email verificado                             |  |
| fRqDBt08qaK3/qInbAinekmwZ7cMTJZNQV2HxF/QnK4= |  |
| SHA-256                                      |  |

- ✓ Julian Esteban Lavin Guitarrez (CPF \*\*\*.493.408-\*\*) em 13/03/2025 09:32 - Assinado eletronicamente

|  |   |
|--|---|
| Endereço IP                                  | Geolocalização  |
| 186.192.97.65                                | Lat: -12,973253      Long: -38,437000<br>Precisão: 12584 (metros) |
| Autenticação                                 | fractal.julian@gmail.com  |
| Email verificado                             |   |
| EeCmZ0Z3jz+dB1s/BjL9smDplw+kJsXxLA9w/WYtgQA= |   |
| SHA-256                                      |   |

✓ Simone da Silva de Araújo (CPF \*\*\*.009.575-\*\*) em 13/03/2025 12:00 - Assinado eletronicamente

|  |  |
|--|--|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                         |
| 200.247.99.234                               | Não disponível                         |
| Autenticação                                 | simone.araujo@ints.org.br (Verificado) |
| Login  |  |
| cpMdVb1Z9vNWFcbkyOZDfPxfawV1LhkMMV+Cy5rS2b0= |  |
| SHA-256                                      |  |

✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 13/03/2025 13:57 - Assinado eletronicamente

|  |                        |
|--|------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização         |
| 177.193.214.78                               | Não disponível         |
| Autenticação                                 | jorgeurpia@ints.org.br |
| Email verificado                             |                        |
| /pgJHRhZo1r9tb49UhhEPD3MGVmBj3kmp9Or7s+h87k= |                        |
| SHA-256                                      |                        |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G9Y7U-P2R4X-AG432-FGURC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

|   |                                |                               |   |
|---|--------------------------------|-------------------------------|---|
|  | <b>FORMULÁRIO</b>              |                               |   |
|   | <b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b> | <b>CÓDIGO:<br/>FP.AQU.083</b> | <b>REVISÃO: 00</b><br><b>PÁGINA:1/1</b> |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| ELABORADO POR: ISA BARRETTO  | UNIDADE: HMG             |
| PRESTADOR: JLAVIN LOCAÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI  | CNPJ: 22.381.390/0003-91 |
| OBJETO DO CONTRATO: Manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, bem como para a realização de serviços dos sistemas, equipamentos e instalações            |                          |
| OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão |                          |

Vimos, por meio deste, solicitar o **16º TERMO ADITIVO ao CTR nº 564/2020**, firmado entre a **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **12 de março de 2025** conforme abaixo:

Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

São Paulo/SP, 07 de março de 2025.

|   |  |
|---|--|
| Elaborador (a):                                     | Assinado eletronicamente por:<br>Isa Victoria Barretto Souza<br>CPF: ***.463.445-**<br>Data: 07/03/2025 15:36:34 -03:00  |
| Diretor (a) da Unidade/Corporativo:                 |   |
| Diretor (a) de Contratos (se aplicável):            | Assinado eletronicamente por:<br>Simone da Silva de Araújo<br>CPF: ***.009.575-**<br>Data: 10/03/2025 10:36:52 -03:00<br>style="text-align: right;">  |
| Área Técnica (se aplicável):                        |  |
| Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável): |  |

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TYRD6-LDY2S-5JA6Z-EESSW>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TYRD6-LDY2S-5JA6Z-EESSW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF **\*\*\*.463.445-\*\***) em 07/03/2025 15:36 - Assinado eletronicamente

|  |  |
|--|--|
| Endereço IP                                  | Geolocalização   |
| 190.15.109.82                                | Lat: -12,984002      Long: -38,453436<br>Precisão: 1546 (metros) |
| Autenticação                                 | isabarretto@ints.org.br (Verificado)                             |
| Login  |  |
| jeetTZddelniYFeOXb3tL6vldX105vz6kGypjESHt3E= |  |
| SHA-256                                      |  |

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF **\*\*\*.009.575-\*\***) em 10/03/2025 10:36 - Assinado eletronicamente

|  |  |
|--|--|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                         |
| 200.247.99.234                               | Não disponível                         |
| Autenticação                                 | simone.araujo@ints.org.br (Verificado) |
| Login  |  |
| LOsMNM2sGVc74IYG3SIHK08Y/SmPG4a8xzh4s2qjleg= |  |
| SHA-256                                      |  |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TYRD6-LDY2S-5JA6Z-EESSW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ: 22.381.390/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:47 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **43F8.EDDE.5151.E5AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.381.390/0003-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030254487-78  
Data e hora da emissão 07/03/2025 11:18:13  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1843643 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 22.381.390/

**Contribuinte:** JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

**Liberação:** 02/11/2024

**Validade:** 01/05/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.793.395-5- Inicio atv :16/12/2020 (AV NSRA DE SABARA, 1117 - CEP: 04685-003 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:22:25 horas do dia 07/03/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 7B3C0682

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.381.390/0003-91  
**Razão Social:** JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI  
**Endereço:** AV N SRA DE SABARA 1117 SALA 22 / VILA SOFIA / SAO PAULO / SP / 04685-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030606482274714955

Informação obtida em 07/03/2025 11:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0003-91

Certidão nº: 13544232/2025

Expedição: 07/03/2025, às 11:25:26

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.381.390/0003-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.